



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



PARECER

TC-004189.989.18-9

Prefeitura Municipal: Lutécia.

Exercício: 2018.

Prefeito(s): Eduardo Giroto.

Advogado(s): Danilo Pierote Silva (OAB/SP nº 312.828).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTAS DO EXERCÍCIO: 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA, PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

Aplicação total no ensino: 31,68%. Investimento no magistério – verba do FUNDEB: 93,83%. Total de despesas com FUNDEB: 100%; Investimento total na saúde: 19,43%; Gastos com pessoal: 50,49%; Resultado da execução orçamentária: Superávit 4,16%; Resultado financeiro: Positivo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 28 de abril de 2020, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, bem como dos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu parecer **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de **LUTÉCIA, exercício de 2018**, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal.

Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as **recomendações** constantes do voto, juntado aos autos, devendo a Fiscalização acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas, em suas inspeções futuras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. João Paulo Giordano Fontes, DD.
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 4 de maio de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GCCCM-34-C